

Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de maio de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré/MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Excelentíssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, por meio de sua gestão, vem por meio deste documento, solicitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos físicos, a fim de atender às crescentes demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré ao longo do exercício de 2025.

Nos últimos anos, observou-se um crescimento significativo no volume de documentos físicos gerados, recebidos e armazenados nos diversos setores da administração pública municipal, incluindo secretarias, departamentos e órgãos vinculados. Este acúmulo de documentos tem trazido impactos consideráveis à gestão documental, tais como: dificuldade de acesso rápido às informações, riscos à integridade e à preservação de documentos originais, ocupação excessiva de espaços físicos e ineficiência no fluxo de trabalho administrativo.

A digitalização de documentos constitui uma medida essencial para modernização da gestão pública, promovendo maior celeridade, transparência e segurança no tratamento das informações. Além disso, está alinhada com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da eficiência, legalidade e publicidade.

Com a implantação de um sistema organizado de digitalização, será possível:

1. **Agilizar o acesso e a recuperação de informações**, otimizando a rotina dos servidores e a prestação de serviços à população;
2. **Preservar documentos históricos e de valor permanente**, reduzindo os riscos de perdas por deterioração física, manuseio excessivo ou desastres naturais;



3. **Economizar espaço físico**, atualmente comprometido com arquivos volumosos e de difícil gerenciamento;
4. **Garantir maior segurança à informação**, por meio de backups digitais e controle de acesso aos documentos;
5. **Atender a requisitos legais**, inclusive no tocante à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e à legislação arquivística brasileira, como a Lei nº 8.159/1991.

Diante disso, torna-se evidente a necessidade de contar com uma empresa especializada, que possua estrutura tecnológica adequada, mão de obra qualificada, equipamentos modernos de digitalização de alta performance e experiência comprovada no tratamento técnico documental. A contratação externa justifica-se pela ausência de recursos técnicos e operacionais suficientes no quadro atual da Prefeitura para a execução dessa atividade em escala e com a qualidade necessária.

A prestação dos serviços deverá contemplar, entre outros aspectos, o levantamento e preparo dos documentos, higienização, digitalização em conformidade com padrões técnicos exigidos, indexação, catalogação e entrega em mídia digital segura, com relatórios e controle de qualidade. Todo o processo deverá observar as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e demais regulamentações pertinentes.

A contratação proposta será processada em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando garantir a melhor relação custo-benefício para o erário público municipal.

Dessa forma, solicita-se formalmente a **autorização para abertura de processo licitatório** visando à contratação de empresa especializada em digitalização de documentos físicos, com vistas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré durante o exercício de 2025.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO ÚNICO – ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços digitalização no formato exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, referente ao acervo processual físico pertencentes a Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré e respectivas Secretarias, em especial processos de pagamento e de Licitação do Exercício Financeiro 2026, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços.	Mês	7